

**RESOLUÇÃO Nº 088/2025 – CAP**

Habilita a Fazenda Experimental, do Centro de Educação Superior do Oeste – CEO, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, como Unidade Produtora para a alienação visando à comercialização pontual de madeira de eucalipto excedente.

O Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 18026/2025, tomada na sessão de 20 de agosto de 2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica habilitado a Fazenda Experimental, do Centro de Educação Superior do Oeste – CEO, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, como Unidade Produtora para a alienação visando à comercialização pontual de madeira de eucalipto excedente, sob responsabilidade do Professor Aleksandro Schafer da Silva.

Parágrafo Único. A tabela, com respectivos valores, a serem comercializados pela Fazenda Experimental consta da tabela [anexa à presente Resolução](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 20 de agosto de 2025.

Pedro Girardello da Costa  
Presidente da CAP